



INDICAÇÃO N.º 06 DE 14 DE MARÇO DE 2024

Exma. Sra. Presidente,

O Vereador que a esta subscreve, vêm na forma regimental apresentar a esta Casa Legislativa a presente Indicação requerendo que, após sua leitura no plenário, seja remetida cópia ao Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis, com nossas homenagens:

INDICAR ao Senhor Prefeito Municipal a implantação e regulamentação por Lei para que as novas instalações de rede de esgoto sejam feitas somente pela Prefeitura Municipal, ficando esta responsável pelo agendamento, execução do serviço e possíveis reparos do serviço a qualquer prazo, uma vez que atualmente este serviço é de responsabilidade dos proprietários construtores.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se fundamenta no fato de que os moradores relatam esta questão por várias vezes, tendo em vista que após a realização da ligação do esgoto, as ruas e avenidas da cidade ficam danificadas e com buracos.

Nesse sentido, o ideal seria que essa responsabilidade fosse deixada somente para Prefeitura para que ao fazer a ligação do esgoto, faça também o reparo da rua.

Sala das Sessões, 14 de Março de 2024.

GVA. Santos
Gabriel Vitor Almeida dos Santos
Vereador